



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

**AUTÓGRAFO Nº 38/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 25/2025 - EXECUTIVO.**

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar plantões médicos na unidade municipal de saúde, na seguinte conformidade:

I – Plantões realizados das segundas as sextas feiras: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a hora;

II – Plantões realizados aos sábados e domingos: R\$ 79,16 (setenta e nove reais e dezesseis centavos) a hora;

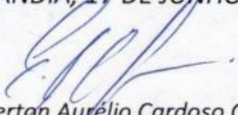
III – Plantões realizados aos feriados, inclusive no carnaval: R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) a hora.

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, e consignado nos orçamentos futuros, suplementadas se necessário.

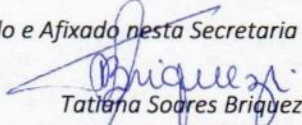
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025, revogadas disposições em contrário.

*Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".*

*ALVINLÂNDIA, 17 DE JUNHO DE 2.025.*

  
Everton Aurélio Cardoso Gomes  
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

*Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.*

  
Tatiana Soares Briquenzi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativo.